Aprovo o Convite, por delegação de competências

JOSÉ FRANCISCO ANGELINO BRANCO

Assinado de forma digital por JOSÉ FRANCISCO ANGELINO BRANCO
Dados: 2020.05.13 18:34:42 +01'00'

PROCEDIMENTO N.º 18/AD/2020

AJUSTE DIRETO

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DA ASSINATURA – SPRINGER PROTOCOLS PARA 2020

MAIO DE 2020

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Aquisição de subscrição da assinatura – Springer Protocols para 2020

I – ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é a Universidade Nova de Lisboa, abreviadamente designada por UNL, NIF 501 559 094, sita no *Campus* de Campolide, 1099-085 Lisboa, com o telefone n.º 213 715 600, fax n.º 213 715 614 e endereço de correio eletrónico **reitoria@unl.pt** .

II – DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi adotada por despacho do **Sr. Administrador da Universidade NOVA de Lisboa, Dr. José Branco**, no exercício da competência que lhe é atribuída pelo Sr. Reitor da mesma Universidade, através do Despacho n.º 836/2019, de 9 de janeiro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 14, em 21 de janeiro de 2019.

III – PROCEDIMENTO

Procedimento por ajuste direto – regime geral, nos termos da **alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos,** adiante abreviado por CCP.

IV – DOCUMENTOS EXIGIDOS

1. A **apresentação da proposta**, observando o disposto no artigo 57.º do CCP, deve conter as seguintes informações:
 a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o anexo I ao CCP, cuja minuta se envia em anexo, e assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
 b) Indicação do preço total sem IVA
 c) Indicação de que ao mencionado preço acresce o IVA;
 d) Outros documentos que o concorrente considere indispensáveis para o efeito.
2. Não são admitidas propostas variantes ou condicionadas, nem haverá negociação.

V – MODO E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1. A proposta, bem como os documentos que a acompanham, devem ser apresentados até **às 23:59 horas do 9.º dia a contar da data de envio do convite**, na plataforma eletrónica com endereço www.acingov.pt.

2. Todos os documentos introduzidos na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas, deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada

VI – JÚRI DO PROCEDIMENTO

Não aplicável.

VII – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

1. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente convite e caderno de encargos devem ser colocados na plataforma eletrónica com endereço www.acingov.pt.

2. Os esclarecimentos serão prestados através da plataforma eletrónica.

VIII – NEGOCIAÇÃO

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

IX- CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Não aplicável.

X – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. No prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar do dia seguinte ao do recebimento da notificação de adjudicação, o adjudicatário deve proceder à apresentação dos seguintes documentos:
 a) Comprovativo de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
 b) Comprovativo de situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
 c) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas a), b) e i) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente aos das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;

d) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;

e) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP (anexo II ao presente convite).

2. No que se refere às alíneas a) e b) do ponto anterior, pode o adjudicatário conceder autorização de consulta, no sítio da Autoridade Tributária e da Segurança Social à Reitoria da UNL, para o NIF 501559094 e NISS 20007576569, respetivamente.

3. A adjudicação caduca se o adjudicatário, por facto que lhe seja imputável, não apresentar os documentos de habilitação:

a) No prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação da adjudicação.

4. Sempre que se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do número anterior, o adjudicatário será notificado relativamente ao facto, sendo concedido um prazo adicional de 3 (três) dias úteis para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

5. Se as situações previstas no n.º 3 se verificarem por facto não imputável ao adjudicatário, será concedido o prazo adicional de 3 (três) dias úteis para a apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação.

XI – CAUÇÃO

Não é exigida a prestação de caução nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

XII – OUTORGA DO CONTRATO

Nos termos da alínea a) n.º 1 do artigo 95.º do CCP, verifica-se a inexigibilidade de redução do contrato a escrito.

XIII – PREÇO BASE

O preço base é de 6.260,00€ (seis mil duzentos e sessenta euros) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor (taxa de IVA normal – regime intracomunitário).

XIV – PRAZO

A prestação dos serviços/acessos **terminará em 31 de dezembro de 2020.**

Anexos:

- Anexo I – Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP (Anexo I ao CCP);
- Anexo II - Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP (Anexo II ao CCP);
- Caderno de Encargos

ANEXO I

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui

contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º